

Telefónica

Regulação *por incentivos* e Fiscalização regulatória

set/2019

#RECONNECTA

#RECONNECTA

A Vivo é uma grande entusiasta da fiscalização regulatória e da regulação por incentivos

Transparência na fiscalização

- O estabelecimento claro de prioridades, planos e objetivos

Diálogo

- A responsividade só existe na medida em que houver diálogo – enquanto os agentes estiverem reagindo corretamente aos incentivos, não há razão para a adoção de medidas

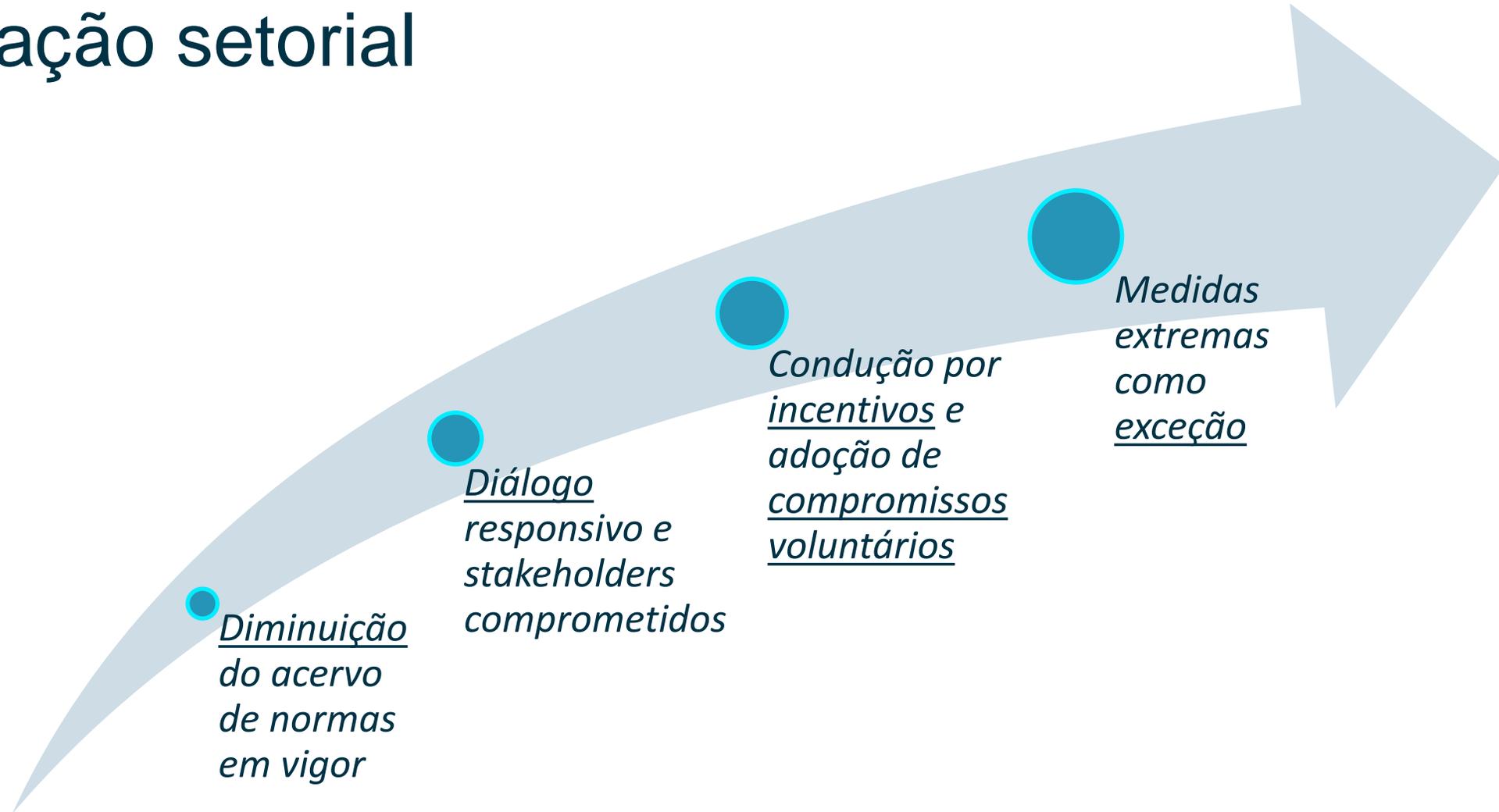
Ineficiência do tripé Fiscalização → PADO → Multa

- Aplicação de multas no formato comando e controle tem pouca efetividade prática e não trazem ganhos para sociedade

Sucesso da regulação responsiva depende dos corretos incentivos

- O diálogo deve construir os corretos incentivos, de forma que os agentes, voluntariamente, busquem compromissos e adotem ações para o atendimento da regulamentação

E efetivamente entende que deveremos estar todos preparados para uma nova postura a respeito da regulação setorial



E efetivamente entende que deveremos estar todos preparados para uma nova postura a respeito da regulação setorial

JOTA INOVA&AÇÃO ASSINE PRO JOSELECA@...

URAS ESPECIAIS > INOVA&AÇÃO > BANCO CENTRAL GANHA PRÊMIO DE MELHOR...

Banco Central ganha prêmio de melhor iniciativa de sandbox do mundo

No LIFT não há suspensão de exigências regulatórias, então se trata de um novo tipo de instrumento, a 'sandbox setorial'



RICARDO FERNANDES PAIXÃO

...diferenciada do Banco Central do Brasil no desenho de sua *sandbox*.

No LIFT não há suspensão de exigências regulatórias, então não se trata de uma *sandbox* regulatória, mas de um novo tipo de instrumento, chamado pelos criadores de *sandbox* setorial⁹.



Exemplo de fiscalizações regulatórias recentes são muito ricos

SVA

- Reforço na comunicação e no direito de informação do Consumidor
- Diminuição de reclamações
- Ausência PADOs

Telemarketing

- Diálogo permanente e contínuo entre regulador e autoridade
- Adoção de medida intervencionista
- Assunção de um compromisso setorial em que há a imposição de limites consentido
- Evolução para um sistema de autorregulamentação

Mas é preciso avançar e não abandonar iniciativas importantes de fiscalização regulatória

Manutenção das iniciativas de fiscalização regulatória

Concretização de iniciativas de auto-regulação

Aprovação da norma de Fiscalização Regulatória

Amadurecimento institucional e jurídico

Observações específicas sobre a Consulta Pública

Inexistência de obrigação de sancionamento

Propósito e fim da atuação da agência

Art. 22 da LINDB

Regulamento do TAC

Medidas preventivas e reparatórias distintas das medidas de controle

A responsabilidade só existe na medida em que houver diálogo – enquanto os agentes estiverem reagindo corretamente aos incentivos, não há razão para a adoção de medidas de controle

Fiscalização remota

Sigilo e proteção das informações e dados

Equilíbrio entre poder de fiscalizar e conduta colaborativa (diálogo)

Garantias dos administrados

Transparência no processo de fiscalização

Direito de acesso e participação na fiscalização

Coleta de evidências com rigor técnico e estatístico